



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 695/2016-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 14.567/2014/PMM**, referente à licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2013-FNDE, proveniente do RDC nº 09/2013-FNDE-TERMO DE COMPROMISSO-PAC nº 06845/2013, tendo por objeto **1º Termo Aditivo ao CRT nº 008/2014-RDC/PMM, - Construção de 08 (oito) Unidades de Educação Infantil - PROINFÂNCIA B e C - Metodologia inovadoras, situada em: Residencial Tiradentes, Residencial Vale do Tocantins, Rua do Campo (Bairro Araguaia), Vila Santa Fé, Vila Sororó, Folha 25, Casa Santa Rosa, Vila Três Poderes**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos do Município de Marabá-Pará, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 01 de abril de 2016.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 695/2016-GP